

Vamos ADIANTE na valorização das pessoas

A Chapa 20, Baretta e Coelho, tem como prioridade a valorização das pessoas. Nosso compromisso é pela manutenção das 6 horas, pela recomposição do VRV e pelo estabelecimento de critérios técnicos para o preenchimento de vagas de novos servidores. Porém, além disto, vemos hoje que as atividades desenvolvidas pelas diversas categorias de Técnicos Universitários são muito próximas, embora o Plano de Cargos e Salários traga distinções claras.

O cargo de Técnico Universitário de Serviços está em extinção, contando com 28 servidores ativos. O cargo de Técnico Universitário de Execução, para o qual a UDESC não realiza mais concurso público, conta hoje com 199 servidores na ativa. Estes técnicos não podem ser esquecidos, pois foram e são significativos no processo que tornou a UDESC uma das melhores Universidades do país. Além disso, os Técnicos Universitários de Suporte precisam ampliar a perspectiva de carreira, enquanto que os Técnicos Universitários de Desenvolvimento demandam isonomia com as demais carreiras em relação aos critérios de promoção.

As propostas já aprovadas no CONSUNI em 2011 são importantes e devem ser pautadas junto ao Executivo, todavia algumas discrepâncias não foram consideradas. Como juridicamente não é possível a equiparação salarial, é indispensável rever a carreira dos servidores destas categorias. Com as mudanças nas regras de aposentadoria, que acabarão por fazer que os servidores fiquem mais tempo na UDESC, faz-se necessária e expansão das progressões para todos os servidores.

Diante disto, a Chapa 20 – Baretta e Coelho, realizou um amplo estudo do Plano de Cargos e Salários e apresenta propostas concretas e responsáveis, assumindo o compromisso de pautá-las na primeira reunião do CONSUNI da nova gestão. As propostas estão detalhadas, mas em resumo significam a expansão das progressões para todas as categorias, bem como a redução na diferença salarial entre as categorias. Estas propostas não terão efeitos imediatos nos vencimentos, mas oportunizarão aos servidores uma melhor perspectiva de carreira.

VENCIMENTOS (EM R\$)

	ATUAL		PROPOSTA		VARIAÇÃO	
	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
TU Desenvolvimento	4.549,24	12.311,70	4.552,13	13.273,43	0,1%	7,8%
TU Suporte	3.264,53	7.724,89	3.265,97	9.505,28	0,0%	23,0%
TU Execução	2.348,68	5.557,57	2.348,68	7.789,20	0,0%	40,2%
TU Serviços	1.957,05	4.816,58	2.037,62	6.723,42	4,1%	39,6%

Além das mudanças nas tabelas e na forma de promoção, estas já previstas na Resolução do CONSUNI, defendemos também que os servidores que cheguem na última classe estejam dispensados de progressões para a obtenção de promoção, acabando com outra injustiça na versão atual da LC 345/2006. Para tanto, proporemos o seguinte texto:

Art. 20. Nos cargos de Técnico Universitário de Suporte, Técnico Universitário de Execução e Técnico Universitário de Serviços será exigido, no mínimo, duas progressões em cada classe para acesso à seguinte.

Parágrafo Único – Os servidores que atingirem o último nível de sua carreira ficam dispensados de progressões, bastando obter o interstício de tempo equivalente.



Esta é a Chapa 20 – Baretta e Coelho, mudando com responsabilidade e valorizando as pessoas. Tem alguma contribuição a fazer neste tema? Entre em contato conosco no e-mail vamosadianteudesc@gmail.com.

CARREIRA TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO

SITUAÇÃO ATUAL - LC 345/2006

	S	A	B	C	D
1	9,570	12,593	15,112	18,890	20,780
2	10,355	13,098	15,717	19,646	21,610
3	11,139	13,602	16,322	20,401	22,442
4	11,924	14,105	16,926	21,157	23,272
5	12,709	14,609	17,531	21,913	24,104
6	13,494	15,112	18,136	22,668	24,935
7	14,278	15,616	18,739	23,424	25,767
8	15,063	16,120	19,343	24,180	26,597
9	15,848	16,623	19,948	24,935	27,429
10	16,633	17,127	20,552	25,691	28,259
11	17,417	17,630	21,157	26,447	29,091
12	18,202	18,136	21,762	27,202	29,922
13	18,987	18,639	22,366	27,958	30,754
14	19,772	19,143	22,971	28,714	31,584
15	20,556	19,646	23,576	29,469	32,416
16	21,341	20,150	24,18	30,225	33,246
17	22,126	20,653	24,785	30,981	34,078
18	22,911				
19	23,695				
20	24,480				

PROPOSTA DA CHAPA 20 - BARETTA E COELHO

	S	A	B	C	D
1	9,57	12,60	15,12	18,89	20,78
2	10,36	13,11	15,73	19,65	21,62
3	11,15	13,62	16,34	20,41	22,46
4	11,94	14,13	16,95	21,17	23,30
5	12,73	14,64	17,56	21,93	24,14
6	13,52	15,15	18,17	22,69	24,98
7	14,31	15,66	18,78	23,45	25,82
8	15,10	16,17	19,39	24,21	26,66
9	15,89	16,68	20,00	24,97	27,50
10	16,68	17,19	20,61	25,73	28,34
11	17,47	17,70	21,22	26,49	29,18
12	18,26	18,21	21,83	27,25	30,02
13	19,05	18,72	22,44	28,01	30,86
14	19,84	19,23	23,05	28,77	31,70
15	20,63	19,74	23,66	29,53	32,54
16	21,42	20,25	24,27	30,29	33,38
17	22,21	20,76	24,88	31,05	34,22
18	23,00	21,27	25,49	31,81	35,06
19	23,79	21,78	26,10	32,57	35,90
20	24,58	22,29	26,71	33,33	36,74

Alterações aprovadas no CONSUNI:

- As Resoluções CONSUNI 18/2011 e 50/2013 incluíram a possibilidade de utilizar para a promoção, além da titulação (especialização, mestrado e doutorado) cursos formais, conforme já ocorre nas demais categorias técnico universitária.

CARREIRA TÉCNICOS DE SUPORTE

SITUAÇÃO ATUAL - LC 345/2006

	S	A	B	C	D
1	6,400	9,036	10,211	11,538	13,038
2	6,867	9,397	10,619	12,000	13,560
3	7,334	9,759	11,028	12,461	14,081
4	7,801	10,120	11,436	12,923	14,603
5	8,269	10,482	11,844	13,384	15,124
6	8,736	10,843	12,253	13,846	15,646
7	9,203	11,205	12,661	14,307	16,167
8	9,670	11,566	13,070	14,769	16,689
9	10,137	11,928	13,478	15,230	17,210
10	10,604	12,289	13,887	15,692	17,732
11	11,071	12,650	14,295	16,153	18,253
12	11,539	13,012	14,703	16,615	18,775
13	12,006	13,373	15,112	17,076	19,296
14	12,473	13,735	15,520	17,538	19,818
15	12,940	14,096	15,929	17,999	20,339
16	13,408	14,458	16,337	18,461	20,861
17	13,875	14,819	16,746	18,922	21,382
18	14,342				
19	14,809				
20	15,276				

PROPOSTA DA CHAPA 20 - BARETTA E COELHO

	S	A	B	C	D	E
1	6,40	9,04	10,22	11,54	13,04	14,91
2	6,87	9,41	10,63	12,01	13,57	15,51
3	7,34	9,78	11,04	12,48	14,10	16,11
4	7,81	10,15	11,45	12,95	14,63	16,71
5	8,28	10,52	11,86	13,42	15,16	17,31
6	8,75	10,89	12,27	13,89	15,69	17,91
7	9,22	11,26	12,68	14,36	16,22	18,51
8	9,69	11,63	13,09	14,83	16,75	19,11
9	10,16	12,00	13,50	15,30	17,28	19,71
10	10,63	12,37	13,91	15,77	17,81	20,31
11	11,10	12,74	14,32	16,24	18,34	20,91
12	11,57	13,11	14,73	16,71	18,87	21,51
13	12,04	13,48	15,14	17,18	19,40	22,11
14	12,51	13,85	15,55	17,65	19,93	22,71
15	12,98	14,22	15,96	18,12	20,46	23,31
16	13,45	14,59	16,37	18,59	20,99	23,91
17	13,92	14,96	16,78	19,06	21,52	24,51
18	14,39	15,33	17,19	19,53	22,05	25,11
19	14,86	15,70	17,60	20,00	22,58	25,71
20	15,33	16,07	18,01	20,47	23,11	26,31

Alterações aprovadas no CONSUNI:

- As Resoluções CONSUNI 18/2011 e 50/2013 incluíram a possibilidade de utilizar para a promoção, além de cursos formais, a titulação (graduação, especialização, mestrado), conforme já ocorre para os TUDs, sem a necessidade de obtenção de duas progressões.

Nossas propostas:

- Incluir a possibilidade de mais 3 progressões, estendendo a carreira em mais 6 anos.
- Incluir mais uma coluna, para que a relação entre vencimento inicial e final seja semelhante a tabela dos TUDs.
- Manter a possibilidade de utilizar para a promoção, além de cursos formais, a titulação (graduação, especialização, mestrado), conforme já ocorre para os TUDs, sem a necessidade de obtenção de 2 progressões.

CARREIRA TÉCNICOS DE EXECUÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL

LC 345/2006, ALTERADA PELA LC 396/07

	S	A	B	C	D
1	4,793	6,501	7,346	8,301	9,380
2	5,104	6,761	7,640	8,633	9,755
3	5,416	7,021	7,933	8,965	10,130
4	5,727	7,281	8,227	9,297	10,505
5	6,039	7,541	8,521	9,629	10,881
6	6,350	7,801	8,815	9,961	11,256
7	6,662	8,061	9,109	10,293	11,631
8	6,973	8,321	9,403	10,625	12,006
9	7,285	8,581	9,696	10,957	12,381
10	7,596	8,841	9,990	11,289	12,757
11	7,908	9,101	10,284	11,621	13,132
12	8,219	9,361	10,578	11,953	13,507
13	8,531	9,621	10,872	12,285	13,882
14	8,843	9,881	11,166	12,617	14,257
15	9,154	10,141	11,459	12,949	14,633
16	9,466	10,401	11,753	13,281	15,008
17	9,777	10,661	12,047	13,613	15,383
18	10,089				
19	10,400				
20	10,712				

PROPOSTA DA CHAPA 20 – BARETTA E COELHO

	S	A	B	C	D	E	F
1	4,800	6,500	7,350	8,300	9,380	10,72	12,25
2	5,120	6,760	7,650	8,640	9,760	11,15	12,74
3	5,440	7,020	7,950	8,980	10,140	11,58	13,23
4	5,760	7,280	8,250	9,320	10,520	12,01	13,72
5	6,080	7,540	8,550	9,660	10,900	12,44	14,21
6	6,400	7,800	8,850	10,000	11,280	12,87	14,70
7	6,720	8,060	9,150	10,340	11,660	13,30	15,19
8	7,040	8,320	9,450	10,680	12,040	13,73	15,68
9	7,360	8,580	9,750	11,020	12,420	14,16	16,17
10	7,680	8,840	10,050	11,360	12,800	14,59	16,66
11	8,000	9,100	10,350	11,700	13,180	15,02	17,15
12	8,320	9,360	10,650	12,040	13,560	15,45	17,64
13	8,640	9,620	10,950	12,380	13,940	15,88	18,13
14	8,960	9,880	11,250	12,720	14,320	16,31	18,62
15	9,280	10,140	11,550	13,060	14,700	16,74	19,11
16	9,600	10,400	11,850	13,400	15,080	17,17	19,60
17	9,920	10,660	12,150	13,740	15,460	17,60	20,09
18	10,240	10,92	12,45	14,08	15,84	18,03	20,58
19	10,560	11,18	12,75	14,42	16,22	18,46	21,07
20	10,880	11,44	13,05	14,76	16,60	18,89	21,56

Alterações aprovadas no CONSUNI:

- As Resoluções CONSUNI 18/2011 e 50/2013 incluíram a possibilidade de utilizar para a promoção, além de cursos formais, a titulação (graduação e especialização), conforme já ocorre para os TUDs, sem a necessidade de obtenção de duas progressões.

Nossas propostas:

- Incluir a possibilidade de mais 3 progressões, estendendo a carreira em mais 6 anos.
- Incluir mais duas colunas, em percentual semelhante ao aplicado na “coluna E” dos técnicos de suporte, para que a diferença salarial entre as categorias fique menor.
- Manter a possibilidade de utilizar para a promoção, além de cursos formais, a titulação (graduação e especialização), conforme já ocorre para os TUDs, sem a necessidade de obtenção de 2 progressões.

CARREIRA TÉCNICOS DE SERVIÇOS

SITUAÇÃO ATUAL

LC 345/2006, ALTERADA PELA LC 396/07

	S	A	B	C	D
1	4,464	5,417	6,122	6,917	7,817
2	4,741	5,634	6,366	7,194	8,129
3	5,017	5,851	6,611	7,471	8,442
4	5,294	6,067	6,856	7,747	8,755
5	5,571	6,284	7,101	8,024	9,067
6	5,848	6,501	7,346	8,301	9,380
7	6,124	6,717	7,591	8,577	9,693
8	6,401	6,934	7,836	8,854	10,005
9	6,678	7,151	8,080	9,131	10,318
10	6,955	7,367	8,325	9,408	10,631
11	7,231	7,584	8,570	9,684	10,943
12	7,508	7,801	8,815	9,961	11,256
13	7,785	8,018	9,060	10,238	11,560
14	8,062	8,234	9,305	10,514	11,881
15	8,338	8,451	9,550	10,791	12,194
16	8,615	8,668	9,794	11,068	12,506
17	8,892	8,884	10,039	11,344	12,819
18	9,169				
19	9,445				
20	9,722				

PROPOSTA DA CHAPA 20 – BARETTA E COELHO

	S	A	B	C	D	E	F
1	4,530	5,640	6,370	7,200	8,130	9,30	10,63
2	4,810	5,870	6,630	7,490	8,460	6,67	11,05
3	5,100	6,100	6,890	7,780	8,790	7,04	11,47
4	5,390	6,330	7,150	8,070	9,120	7,41	11,89
5	5,680	6,560	7,410	8,360	9,450	7,78	12,31
6	5,970	6,790	7,670	8,650	9,780	8,15	12,73
7	6,260	7,020	7,930	8,940	10,110	8,52	13,15
8	6,550	7,250	8,190	9,230	10,440	8,89	13,57
9	6,840	7,480	8,450	9,520	10,770	9,26	13,99
10	7,130	7,710	8,710	9,810	11,100	9,63	14,41
11	7,420	7,940	8,970	10,100	11,430	10,00	14,83
12	7,710	8,170	9,230	10,390	11,760	10,37	15,25
13	8,000	8,400	9,490	10,680	12,090	10,74	15,67
14	8,290	8,630	9,750	10,970	12,420	11,11	16,09
15	8,580	8,860	10,010	11,260	12,750	11,48	16,51
16	8,870	9,090	10,270	11,550	13,080	11,85	16,93
17	9,160	9,320	10,530	11,840	13,410	12,22	17,35
18	9,450	9,55	10,79	12,13	13,74	12,59	17,77
19	9,740	9,78	11,05	12,42	14,07	12,96	18,19
20	10,030	10,01	11,31	12,71	14,40	13,33	18,61

Alterações aprovadas no CONSUNI:

- A Resolução CONSUNI 50/2013 (anexo II) alterou os valores da tabela em cerca de 4% (quatro por cento), para aproximar os vencimentos da categoria aos vencimentos dos TUE.
- As Resoluções CONSUNI 18/2011 e 50/2013 incluíram a possibilidade de utilizar para a promoção, além de cursos formais, a titulação (graduação), conforme já ocorre para os TUDs, sem a necessidade de obtenção de duas progressões.

Nossas propostas:

- Manter as alterações já aprovadas na tabela de vencimentos.
- Incluir a possibilidade de mais 3 progressões, estendendo a carreira em mais 6 anos.
- Incluir mais duas colunas, em percentual semelhante ao aplicado na tabela dos TUE, para que a diferença salarial entre as categorias permaneça.
- Manter a possibilidade de utilizar para a promoção, além de cursos formais, a titulação (graduação e especialização), conforme já ocorre para os TUDs, sem a necessidade de obtenção de 2 progressões.